

- c) Habilitações literárias;
- d) Habilitações profissionais;
- e) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na carreira, na categoria e na função pública;
- f) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de provimento a que se refere o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- g) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência no lugar;
- h) Indicação dos documentos que junta.

9.2 — O requerimento deverá ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Declaração, passada pelo serviço de origem, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço reportada aos anos relevantes para eleitos de promoção;
- b) Declaração, passada pelo serviço onde foram exercidas as funções referidas na alínea anterior, que descreva as tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário;
- c) *Curriculum vitae* datado e assinado;
- d) Documentos comprovativos das habilitações referidas nas alíneas c) e d) do número anterior;
- e) Quaisquer outros documentos que os interessados considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

9.3 — Os candidatos que pertencerem ao IPJ estão dispensados de entregar os documentos que declararem constar do seu processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento.

10 — Publicitação — a divulgação da relação de candidatos admitidos e excluídos, bem como de lista de classificação final, seguirá o disposto, respectivamente, nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Composição do júri:

Presidente — Maria Conceição Alves Santos Bessa Ruão Pinto, vogal da comissão executiva.

Vogais efectivos:

Adília Maria Guerreiro Pereira, técnica superior de 1.ª classe.

Jorge Orlando Soares Silva Queirós, director do Departamento de Programas.

Vogais suplentes:

Maria João Teixeira Almeida Rocha Marques, chefe de divisão do Gabinete Jurídico.

Rui Guilherme Matias Rodrigues Susana, técnico superior de 1.ª classe.

11.1 — O 1.º vogal efectivo substitui a presidente do júri em todas as suas faltas e impedimentos.

8 de Maio de 2006. — Pela Presidente da Comissão Executiva, (*Assinatura ilegível*.)

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Despacho conjunto n.º 438/2006. — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 331/88, de 27 de Setembro, pode ser concedido subsídio de residência aos titulares do cargo de director-geral ou equiparado que à data de nomeação não tenham residência permanente no local onde estejam sediados os respectivos serviços ou organismos numa área circundante de 100 km. É o caso da presidente da comissão executiva do Instituto Português da Juventude, equiparada a director-geral, Dr.ª Maria Fernanda Bruçó Galdes de Barros Vale, que foi nomeada para o cargo pelo despacho conjunto n.º 166/2004, de 1 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 25 de Março de 2004, e tem a sua residência no Porto.

Assim, determina-se:

1 — É atribuído à presidente da comissão executiva do Instituto Português da Juventude, Dr.ª Maria Fernanda Bruçó Galdes de Barros Vale, um subsídio mensal de residência no valor correspondente a 50 % da ajuda de custo diária que competir a um funcionário com vencimento superior ao índice 405, a multiplicar por 30 dias.

2 — O presente despacho produz efeitos à data de 12 de Março de 2005.

12 de Março de 2006. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Presidência, *Manuel Pedro Cunha da Silva Pereira*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL.

Despacho conjunto n.º 439/2006. — Ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 31/84, de 21 de Janeiro, é exonerada, a seu pedido, como representante da parte pública no conselho fiscal da MOVIOJovem — Agência de Turismo Jovem, Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada, a licenciada Sónia Branco Rocha.

O presente despacho produz efeitos à data de 24 de Novembro de 2005.

18 de Maio de 2006. — O Ministro da Presidência, *Manuel Pedro Cunha da Silva Pereira*. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Escola Prática

Despacho n.º 11 819/2006 (2.ª série). — Ao abrigo da autorização que me é conferida no n.º 11.1 do despacho n.º 100-A/05, de 20 de Dezembro, do tenente-general comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, publicado com o n.º 810/2006 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 10, de 13 de Janeiro de 2006, subdelego no presidente do conselho administrativo, coronel de infantaria Adriano Costa da Cunha, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

1 — Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 40 000.

2 — Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de bens e serviços até ao montante da sua competência subdelegada, representando o Estado na outorga desses contratos, e nomear, para o efeito, o oficial público.

3 — Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia, relativos aos processos por si autorizados no âmbito das competências ora subdelegadas.

4 — Autorizar as despesas motivadas com as deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais.

5 — Analisar, instruir e decidir requerimentos e reclamações relacionados com as competências ora subdelegadas.

6 — A presente subdelegação de competências entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

7 — O presente despacho produz efeitos desde 22 de Maio de 2006.

8 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

22 de Maio de 2006. — O Comandante, *Carlos Henrique Pinheiro Chaves*, major-general.

Direcção-Geral de Viação

Despacho n.º 11 820/2006 (2.ª série). — Por despachos do subdirector-geral de Viação de 21 de Novembro de 2005, no uso de poderes delegados, e da subdirectora-geral dos Serviços Prisionais de 14 de Fevereiro de 2006, respectivamente:

Maria José de Matos Morão, assistente administrativa principal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais — transferida para a mesma categoria e carreira do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Viação, considerando-se exonerada do seu anterior lugar com efei-